



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.312, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

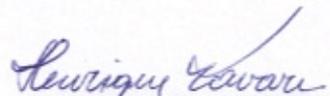
Dá denominação a via pública no Bairro
Bela Vista.
Origem: Legislativo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

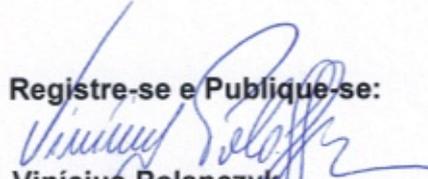
Art. 1º A atual Rua C com início na Rua Pastor Diógenes Rodrigues e término na rua Arcelino Silveira, bairro Bela Vista passa a ter a seguinte denominação: RUA DR. AMARAL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLL 035/2015 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003978 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F82508918FF4E6348E71A54DA1A453C2

